



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO - JUCEES / 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras em andamento** da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES.

Respeitosamente,

Alessandre Motta Rios
GERENTE ADMINISTRATIVO, GESTÃO E RH.

Paulo Alfonso Menegueli
DIRETOR GERAL DA JUCEES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRE MOTTA RIOS

GERENTE

GEARH - JUCEES - GOVES

assinado em 29/05/2026 10:10:37 -03:00

PAULO ALFONSO MENEGUELI

DIRETOR - GERAL

JUCEES - JUCEES - GOVES

assinado em 29/05/2026 11:28:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 11:28:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALESSANDRE MOTTA RIOS (GERENTE - GEARH - JUCEES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FVD2TD>